



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

### RESOLUÇÃO Nº 028/2022

“Dispõe sobre o Orçamento do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, para o exercício de 2023 e dá outras providências.”

O Presidente do CISAM Meio Oeste, no uso de suas atribuições e considerando a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste, de 18 de maio de 2022, que aprovou as DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento Próprio do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL – CISAM MEIO OESTE, para o exercício de 2023, com Receita estimada em R\$ 1.926.176,57 (Um milhão novecentos e vinte e seis mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), detalhada a seguir, a qual será arrecadada de acordo com a legislação vigente, obedecendo a seguinte classificação por Categoria Econômica:

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA

<b>CLASSIFICAÇÃO RECEITA</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>%</b>
<b>1.7.3.9.00.00 - RECEITAS CORRENTES</b>	<b>456.518,60</b>	<b>23,70</b>
<b>1.7.3.9.50.0.0 - Transferencia a Consorcios publicos</b>	<b>456.518,60</b>	
<b>1.7.3.9.50.0.0 - Contribuicos de Rateio</b>	<b>456.518,60</b>	
<b>1.3.2.1.00.00 - RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>2.000,00</b>	<b>0,10</b>
<b>1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Depósitos Bancários</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>1.3.2.1.01.0.0 - Remuneração de Outros Dep. Rec. Não Vinculados</b>	<b>2.000,00</b>	
<b>1.6.0.0.00.00 - RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>1.026.672,28</b>	<b>53,30</b>
<b>1.6.3.1.52.0.0 - Serv. Radiológicos e Laboratoriais</b>	<b>1.000.000,00</b>	
<b>1.6.3.1.98.0.0 - Serv Técnicos</b>	<b>26.672,28</b>	
<b>1.6.0.0.00.00 - RECEITA SERVIÇO DE REGULAÇÃO</b>	<b>418.985,69</b>	<b>21,75</b>
<b>1.6.3.1.51.0.0 - Regulação e Fiscalização dos Serv. De Saneamento</b>	<b>418.985,69</b>	
<b>2.4.3.9.00.0.0 - RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>22.000,00</b>	<b>1,14</b>
<b>2.4.3.9.50.0.0 - Tranferência a Consórcio Públicos</b>	<b>22.000,00</b>	
<b>2.4.3.9.50.0.0 - Contribuições de Rateio</b>	<b>22.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL DE RECEITA</b>	<b>1.926.176,57</b>	<b>100%</b>



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Art. 2º - A Despesa é fixada em R\$ 1 R\$ 1.926.176,57 (Um milhão novecentos e vinte e seis mil e cento e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme discriminado abaixo e será realizada de acordo com as especificações constantes dos desdobramentos e demonstrativos a seguir:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA

Entidade: 1 - CISAM – MEIO OESTE  
Órgão: 1 - CISAM – MEIO OESTE  
Unidade Orçamentária: 1 - CISAM – MEIO OESTE  
Função: 04 - Administração  
Sub-função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto  
PREVISÃO DE DESPESAS  
POR ELEMENTO CISAM- MO

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- MO							
Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	494.128,02	32,78
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	148.238,41	9,84
					<b>Sub Total</b>	<b>642.366,42</b>	<b>42,62</b>
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	21.600,00	1,43
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	343.800,00	22,81
3	3	90	33	3.3.90.33	Passagens	1.440,00	0,10
3	3	90	35	3.3.90.35	Consultorias	12.000,00	0,80
3	3	90	36	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.800,00	0,32
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	427.417,74	28,36
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS / PASEP	10.266,72	0,68
					<b>Sub-Total</b>	<b>821.324,46</b>	<b>54,49</b>
9	9	01	00	9.9.01.00	Reserva em Contingência CISAM	21.500,00	1,43
					<b>Sub-Total</b>	<b>21.500,00</b>	<b>1,43</b>

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto  
Projeto/Atividade: 1.001 – Construção e Adequação do Consórcio

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- MO							
Categ.Econ.	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	17.000,00	1,13
4	4	90	51	4.4.90.51	Obras e Instalações	5.000,00	0,33
					<b>Sub-Total</b>	<b>22.000,00</b>	<b>1,46</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.507.190,88</b>	<b>100,00</b>



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto  
Projeto/Atividade: 2.002 – Operação e Manut. Serviços de Regulação e Fiscalização

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- REG							
Categ.Econ	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
3	1	90	11	3.1.90.11	Vencimento e vantag. fixas - Pessoal Civil	292.564,81	69,83
3	1	90	13	3.1.90.13	Obrigações Patronais	87.769,44	20,95
					<b>Sub Total</b>	<b>380.334,26</b>	<b>90,77</b>
3	3	90	14	3.3.90.14	Diárias no país	6.000,00	1,43
3	3	90	30	3.3.90.30	Material de Consumo	3.230,73	0,77
3	3	90	39	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	23.730,84	5,66
3	3	90	47	3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributárias - INSS / PASEP	4.189,86	1,00
					<b>Sub-Total</b>	<b>37.151,43</b>	<b>8,87</b>

Programa: 04 - Controle de qualidade da água e esgoto  
Projeto/Atividade: 1.002 – Construção e Adequação do Consórcio

PREVISÃO DE DESPESAS POR ELEMENTO CISAM- REG							
Categ.Econ	Grupo	Modalidade	Elemento	Classificação	DENOMINAÇÃO	VALORES	% sobre o Total
4	4	90	52	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	1.500,00	0,36
					<b>Sub-Total</b>	<b>1.500,00</b>	<b>0,36</b>
					<b>TOTAL GERAL</b>	<b>418.985,69</b>	<b>100,00</b>

Art. 3º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, a abertura de créditos adicionais suplementares, através de Resolução, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do orçamento das despesas, utilizando como fontes de recursos:

I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II - a anulação de saldos de dotações orçamentárias desde que não comprometidas;

III - o produto de operações de crédito autorizadas.



**CISAM MEIO OESTE**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

[www.cisam.sc.gov.br](http://www.cisam.sc.gov.br)

[cisam@cisam.sc.gov.br](mailto:cisam@cisam.sc.gov.br)

CNPJ: 08.484.353/0001-16

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/1964 será realizado em cada fonte de recursos e respectivos detalhamentos identificados nos orçamentos da Receita e Despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos e respectivos detalhamentos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

Art. 4º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia a abertura de créditos adicionais suplementares, até o limite apurado no Balanço do exercício anterior, por conta do superávit financeiro, através de Resolução.

Parágrafo único. Os créditos adicionais suplementares abertos por conta do superávit financeiro, não contarão para apuração do limite disposto no artigo anterior.

Art. 5º. Fica autorizado, conforme aprovado em assembleia, a transpor, remanejar ou transferir recursos dentro da mesma categoria de programação, através de Resolução, nos limites estabelecidos no artigo 3 desta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste Artigo, entende-se por categoria de programação o órgão, a função, a subfunção, o programa e a ação, podendo ser projeto, atividade ou operação especial.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e orçamentários a partir de 1º de janeiro de 2023.

Capinzal/SC, 18 de maio de 2022.

Nilvo Dorini  
Presidente do CISAM Meio Oeste